



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDOS PRELIMINARES

PROCESSO: 60550.022790/2019-06

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto destina-se a aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de MATERIAL DESCARTÁVEL (SACOS PLÁSTICOS), a fim de suprir as necessidades da Subdivisão de Farmácia Hospitalar do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda e condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

QUANTITATIVO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MÍNIMA DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA
1	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA DENSIDADE, ALTURA: 10 CM, LARGURA: 15 CM, ESPESSURA: 0,05 CM, TRANSMITÂNCIA: INCOLOR	365538	PCT C/ 1.000 UND	10	23
2	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: GERAL, COR: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 15 CM, ESPESSURA: 0,06 CM	229921	PCT C/ 1.000 UND	10	20
3	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA DENSIDADE, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 25 CM, ESPESSURA: 0,05 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	365541	PCT C/ 1.000 UND	01	03
4	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 45 CM, ESPESSURA: 0,15 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.	437414	PCT C/ 1.000 UND	01	02
5	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO USO: GERAL, COR: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 5 MM, COMPRIMENTO: 60 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	246766	PCT C/ 100 UND	230	460
6	SACO, MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM, TIPO USO: ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,013 MICROM, COMPRIMENTO: 80 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	264022	PCT C/ 100 UND	61	122
7	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: GERAL, COR: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, ALTURA: 90 CM, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 0,15 MM	251276	PCT C/ 1.000 UND	08	16

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

1.1. As aquisições dos materiais especificados neste termo são para atendimento das demandas dos diversos setores da Subdivisão de Farmácia Hospitalar do HFA. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender as necessidades dos setores para o período de 01 (um) ano.

1.2. Os sacos plásticos são utilizados pelas Farmácias Satélites (SEÇ CD, SAT CENT CIR, SAT UTI) na dispensação de materiais hospitalares e medicamentos para os pacientes dos andares e clínicas, pela Seção Central de Fracionamento (SCF) para acondicionar os medicamentos fracionados, pelos setores de almoxarifado (SCAM, SCOPME e SCAMMH) para acondicionar e transportar os materiais e medicamentos solicitados por outros setores da farmácia e clínicas, também é utilizado pela Seção Central de Manipulação (SCM) para confecção de kits de materiais que serão dispensados para atendimento aos pacientes.

1.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.3.1. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Subdivisão para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em diversos setores da Farmácia Hospitalar do Hospital das Forças Armadas (HFA).

1.3.2. O sucesso do processo licitatório vai manter o sistema de distribuição individualizado direto (dispensação por paciente), de acordo com a prescrição médica diária, por um período de 24 horas, permitindo uma maior segurança e controle dos medicamentos e materiais solicitados e distribuídos.

1.3.3. No sistema individualizado direto, a prescrição deve ser encaminhada à Farmácia Hospitalar para a separação dos medicamentos e materiais, estes serão acondicionados em sacos plásticos identificados com nome do paciente e número do leito.

1.4. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

1.4.1. As quantidades solicitadas foram estimadas baseando-se nos atendimentos realizados por cada setor no ano 2019, em virtude de não termos registros anteriores em sistemas sobre essas embalagens e ser o primeiro pregão referente a estes materiais feito pela Subdivisão de Farmácia Hospitalar, ficando essa sem histórico.

1.4.2. Segue no quadro abaixo o consumo anual estimado no ano de 2019:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA 2020	CONSUMO ANUAL ESTIMADO DE 2019
1	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA DENSIDADE, ALTURA: 10	PCT C/ 1.000 UND	23	SAT UTI – 03 PCT C/ 1.000 UND

	CM, LARGURA: 15 CM, ESPESSURA: 0,05 CM, TRANSMITÂNCIA: INCOLOR			SEÇ CD (PSICOTRÓPICOS) – 20 PCT C/ 1.000 UND
2	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: GERAL, COR: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 15 CM, ESPESSURA: 0,06 CM	PCT C/ 1.000 UND	20	SEÇ CD (PSICOTRÓPICOS) – 10 PCT C/ 1.000 UND SEÇ CD - 07 PCT C/ 1.000 UND SCM - 03 PCT C/ 1.000 UND
3	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA DENSIDADE, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 25 CM, ESPESSURA: 0,05 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	PCT C/ 1.000 UND	03	SCF - 03 PCT C/ 1.000 UND
4	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 45 CM, ESPESSURA: 0,15 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.	PCT C/ 1.000 UND	02	SCM - 02 PCT C/ 1.000 UND
5	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO USO: GERAL, COR: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 5 MM, COMPRIMENTO: 60 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	PCT C/ 100 UND	460	SCM - 15 PCT C/ 100 UND SAT UTI - 100 PCT C/ 100 UND SCOPME - 03 PCT C/ 100 UND SAT CENT CIR - 01 PCT C/ 100 UND SEÇ CD - 200 PCT C/ 100 UND SCAMMH - 120 PCT C/ 100 UND SCF - 10 PCT C/ 100 UND SCAM - 10 PCT C/ 100 UND
6	SACO, MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM, TIPO USO: ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,013 MICROM, COMPRIMENTO: 80 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	PCT C/ 100 UND	122	SCOPME - 01 PCT C/ 100 UND SAT CENT CIR - 01 PCT C/ 100 UND SCAMMH - 120 PCT C/ 100 UND
7	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: GERAL, COR: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, ALTURA: 90 CM, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 0,15 MM	PCT C/ 1.000 UND	16	SCAMMH - 12 PCT C/ 1.000 UND SCAM - 04 PCT C/ 1.000 UND

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A descrição dos materiais constante deste Estudo Técnico Preliminar foi feita de maneira genérica e as especificações utilizadas são de produtos comuns no mercado nacional e internacional, de forma a permitir a maior participação possível de fornecedores no certame, sem direcionamento à marca ou empresa. O material relacionado atende as especificações das leis de trânsito.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCA/MODELO (Sugestão Marca de Referência).

Não se aplica

3.5. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

Não é o caso

3.6. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

Não se aplica

3.7. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

Não se aplica.

3.8. MARGEM DE PREFERÊNCIA

Não se aplica.

3.9. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

O sucesso do processo licitatório vai manter o sistema de distribuição individualizado direto (dispensação por paciente), de acordo com a prescrição médica diária, por um período de 24 horas, permitindo uma maior segurança e controle dos medicamentos e materiais solicitados e distribuídos pela Farmácia do HFA.

3.10. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.10.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA. Esta assertiva ampara-se na medida em que à necessidade de tais materiais vai viabilizar o sistema de distribuição de medicamentos e materiais individualizado direto para os pacientes, proporcionando uma maior segurança.

3.10.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3.11 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.11.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

3.11.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

3.11.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.11.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

3.11.5. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

3.11.6. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles produtos ou outros tipos de materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

3.11.7. Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

3.11.8. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.11.9. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

3.11.10. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

3.12. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

Não é o caso

3.13. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

Não é o caso

3.14. DA GARANTIA DO PRODUTO;

Não é o caso

3.15. DA VALIDADE DO PRODUTO;

3.15.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

3.15.1.1 Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

3.15.1.2 Quando a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

3.16. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

O sucesso do processo licitatório vai manter o sistema de distribuição individualizado direto (dispensação por paciente), de acordo com a prescrição médica diária, por um período de 24 horas, permitindo uma maior segurança e controle dos medicamentos e materiais solicitados e distribuídos pela Farmácia do HFA.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa PARCELADA quando for o caso, no seguinte endereço:

1.1. 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às

15:30h, de segunda a sexta-feira.

1.2. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

1.3 A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante:
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Brasília, 27 de fevereiro de 2020.

SETOR SOLICITANTE	CHEFE DA DIVISÃO
<p>ÂNGELA ALVES MENDES – 1º Ten OFT EB Chefe da Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar</p>	<p>ÂNGELA ROSANE BORGES DA COSTA - Ten Cel Farm Chefe da Divisão de Farmácia</p>
<p>NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde</p>	
<p>KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Angela Alves Mendes, Chefe**, em 27/02/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Rosane Borges da Costa, Chefe**, em 28/02/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 02/03/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 03/03/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2130059** e o código CRC **DB532824**.